



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO COLIC

#### ANÁLISE TÉCNICA DA GARANTIA ADICIONAL DE PROPOSTA

**Edital nº:** 56/2025 – Serviços de Copeiragem e Garçonaria  
**Empresa proponente:** GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 15.219.654/0001-88  
**Valor da proposta ajustada:** R\$ 1.662.230,17  
**Valor orçado pela Administração:** R\$ 1.982.213,52  
**Valor da garantia apresentada:** R\$ 22.651,32  
**Apólice nº:** 0306920259907751516987000  
**Seguradora:** Pottencial Seguradora S/A  
**Vigência da apólice:** 22/07/2025 a 30/12/2025

---

#### 1. Fundamentação Legal

A análise foi realizada com base nos seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
  - Decreto nº 11.246/2022;
  - Edital nº 56/2025; e
  - Circular SUSEP nº 662/2022.
- 

#### 2. Exigência do Edital

O item 7.10 do Edital nº 56/2025 (3670868) estabelece que:

“Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.”

---

#### 3. Cálculo da Garantia Adicional

- **85% do valor orçado:**  
 $R\$ 1.982.213,52 \times 0,85 = R\$ 1.684.881,49$
- **Valor da proposta da GSI - Diligência nº 2 (Envio COMPRAS) (3716601):**  
R\$ 1.662.230,17
- **Diferença exigida como garantia adicional:**  
 $R\$ 1.684.881,49 - R\$ 1.662.230,17 = R\$ 22.651,32$
- **Valor da garantia apresentada - Diligência Diligencia - Garantia Solicitada (3712225):**  
R\$ 22.651,32

O valor da garantia apresentada **está aderente** ao exigido no edital, pois corresponde exatamente à

diferença entre 85% do valor orçado e o valor da proposta.

#### 4. Conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022

A apólice apresentada atende aos seguintes requisitos:

Requisito	Atendimento
Objeto principal garantido contra inadimplemento (Art. 3º)	<input type="checkbox"/>
Valor da garantia definido conforme legislação específica (Art. 6º)	<input type="checkbox"/>
Vigência compatível com a obrigação garantida (Art. 7º)	<input type="checkbox"/>
Contratação a risco absoluto (Art. 13)	<input type="checkbox"/>
Apólice com objeto e obrigações garantidas (Art. 30)	<input type="checkbox"/>

#### 5. Conclusão Final

A garantia adicional de proposta (3712225) apresentada pela empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, referente a proposta ajudada ao lance vencedor (proposta (3716601)) está **em conformidade com o** Edital nº 56/2025 (3670868), com a **Lei nº 14.133/2021**, com o **Decreto nº 11.246/2022** e com a **Circular SUSEP nº 662/2022**.

*(assinatura eletrônica)*

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

**Pregoeiro**

Portaria nº 1.187, de 11 de abril de 2025

D.O.U. – Seção 2, nº 73, 16/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, **Pregoeiro**, em 28/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3718835 e o código CRC B1A66DE2

Referência: Processo nº 00190.101234/2025-40

SEI nº 3718835